

04 AGO. 2021

PROT. Nº 465  
PROTÓCOLO

MOÇÃO Nº

008/2021

Os Vereadores **Subscritores**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

**Propõem** à mesa, ouvindo o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, a presente **MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 22/2020, que, "Susta os efeitos do Decreto nº65.021, de 19 de junho de 2020, que dispõe sobre a declaração de déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Estado e dá providências correlatas"**.

Tramitando na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP), desde de junho de 2020, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 22/2020, de autoria do Deputado Estadual Carlos Giannazi, tem por objetivo sustar os efeitos do Decreto nº65.021, de 19 de junho de 2020, que dispõe sobre a declaração de déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Estado e dá providências correlatas.

O Decreto nº65.021/2020, que é de autoria do Governador do Estado de São Paulo, tem o intuito de definir a cobrança de percentuais de contribuição de proventos e aposentadorias que estejam entre R\$1.100,00 (Mil e cem reais), valor do salário mínimo nacional e o teto de contribuição do Regime Geral da Previdência sob a alegação de déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Estado.

Somos sabedores que a mudança do cálculo instituída pelo supracitado Decreto, penaliza os milhares de aposentados e pensionistas do Estado que, após anos de contribuição e dedicação ao serviço público são prejudicados com a redução de seus vencimentos líquidos, especialmente nesse momento crítico em que estamos passando, em razão da Pandemia do Coronavírus.

Diante do exposto, esta Casa de Leis vem de público manifestar seu total e irrestrito **APOIO A APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo n.º 22/2020, de autoria do Deputado Estadual Carlos Giannazi, que "Susta os efeitos do Decreto nº65.021, de 19 de junho de 2020, que dispõe sobre a declaração de déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Estado e dá providências correlatas".

**Q**ue cópia desta moção seja encaminhada ao **Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo, Senhor JOÃO DÓRIA, ao Excelentíssimo Diretor-Presidente da São Paulo Previdência (SPPrev), Senhor JOSÉ ROBERTO DE MORAES, ao Excelentíssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP), Senhor CARLOS EDUARDO PIGNATARI, bem como ao Excelentíssimo Presidente da Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo (AFPESP), Senhor ÁLVARO GRADIM, com esperanças de que aludido Projeto de Decreto Legislativo seja submetido à apreciação, votação e aprovação desta Douta Casa de Leis o mais breve possível, a fim de sustar os efeitos do Decreto nº65.021/2020.**

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro  
19 de julho de 2021

LEANDRO MAGOGA  
Vereador - PSD

RENATO FERRAZ  
Vereador - PSDB

VAGUINHO LOPES  
VICE-PRESIDENTE -  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP

TERESINHA do "GAVAS"  
- VEREADOR - PSL -  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP

PAULA TOPPAN  
Vereadora - PP

MURILO BASI  
- VEREADOR - PSL -  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP

RONALDO LIMA  
Vereador - DEM

e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / [contato@camarasantafedosul.sp.gov.br](mailto:contato@camarasantafedosul.sp.gov.br)